



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO DA SICOOB UFVCREDI

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 018/2017/PRE/UFV

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa e a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da UFV (Sicoob UFVCredi) comunicam que estarão abertas, de **8 a 31 de Maio de 2017**, as inscrições para apresentação das propostas relativas aos **Projetos de Pesquisa em Ensino**, visando à concessão de bolsa a **estudante de graduação que seja filho(a) ou dependente de cooperado(a) da Sicoob UFVCredi.**

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa contempla pesquisas a serem desenvolvidas nos Cursos de Graduação dos três *Campi*; na Educação Profissional Técnica e Tecnológica do *Campus* Florestal, e no Ensino Médio do Colégio de Aplicação da UFV – COLUNI. Tem como objetivos: (i) implementar iniciativas e experiências didáticas e metodológicas que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem na UFV; (ii) produzir estudos sobre o ensino em sua diversidade de contextos: espaços formais e não formais de aprendizagem; recursos e instrumentos didáticos; experiências e trajetórias formativas docentes e discentes na UFV; (iii) contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a construção da aprendizagem; (iv) desenvolver ações que permitam diminuir a retenção e evasão dos discentes; (v) fomentar o desenvolvimento de ações empreendedoras e inovadoras junto às distintas esferas de ensino da UFV (Ensino Médio, Cursos Técnicos, Tecnológicos e de Graduação); (vi) promover a dinamização curricular e valorizar o envolvimento ativo dos docentes e discentes em atividades relativas à Pesquisa em Ensino, dentro da UFV ou em espaços externos; e (vii) promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DAS BOLSAS

2.1. A Sicoob UFVCredi concederá 2 (duas) bolsas, com vigência de 12 meses (Agosto de 2017 a Julho de 2018), no valor mensal de R\$ 400,00. Será concedida ao estudante de graduação, filho ou dependente de cooperado da Sicoob UFVCredi, o qual deverá ser associado há, pelo menos, seis meses e estar em dia com suas obrigações junto a cooperativa.

2.2. Será concedida 1 (uma) bolsa por Projeto, podendo o(a) orientador(a) apresentar somente uma proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 8 a 31 de Maio de 2017.



3.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) professor(a), por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: <https://www3.dti.ufv.br/bolsista/vicosa/editais/ufv-credi-2017/>

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste Edital, com documentação incompleta e nem permitida a troca de documentos após a conclusão da inscrição.

3.4. Todos documentos a serem anexados no sistema deverão estar no formato pdf.

3.5. Somente as inscrições que atenderem plenamente ao Edital serão analisadas.

3.6. Documentos necessários:

- ✓ **Documentos Pessoais do(a) estudante:** Identidade, CPF e dados bancários (cópia frente do cartão).
- ✓ **Projeto de Ensino**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo I**.
- ✓ **Plano de Atividades do(a) Bolsista**, que deverá ser elaborado conforme o **Anexo II A**. No caso de renovação, o Projeto de Ensino deverá ser elaborado conforme o **Anexo II B**.
- ✓ **Currículo do(a) estudante**, que deverá ser elaborado conforme o **(Anexo III)**.
- ✓ **Documentos comprobatórios**, numerados e organizados em um único documento
- ✓ **Declaração** assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) bolsista, conforme o **Anexo IV**.
- ✓ **Declaração** emitida pela Sicoob UFVCredi que comprove ser filho ou dependente de cooperado da Sicoob UFVCredi que seja associado há pelo menos (6) seis meses e que esteja em dia com suas obrigações junto a cooperativa. Para emissão da referida declaração, procurar a Gerente Administrativa da Sicoob UFVCredi Tiane Mendes.
- ✓ **Histórico Escolar** atualizado do(a) estudante.
- ✓ **Currículo Lattes do(a) orientador(a)** atualizado – período 2012-2017.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

4.1. Ser ocupante de cargo efetivo de magistério na UFV e não estar afastado por qualquer motivo, durante a vigência da bolsa.

4.2. Apresentar Projeto de Ensino em conformidade com os objetivos do Programa.

4.3. Selecionar e indicar, para o(a) bolsista, estudante com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no Plano de Trabalho e que tenha coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

4.4. Acompanhar todo o desenvolvimento do Projeto, incluindo a participação obrigatória no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV – SIA, nos seminários de socialização dos Projetos de Ensino e demais eventos da área.

4.5. Incluir o nome do(a) bolsista nas publicações e demais trabalhos apresentados em congressos e similares, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) bolsista.



4.6. Mencionar o Programa na apresentação realizada em eventos e na publicação dos resultados obtidos com a participação efetiva do(a) bolsista da Sicoob UFVCredi.

4.7. Solicitar cancelamento da bolsa do(a) estudante que descumprir o plano de trabalho, apresentar desempenho insatisfatório ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa. Nesses casos, providenciar a substituição do(a) bolsista.

4.8. Em caso de renovação, não estar em débito quanto à entrega dos relatórios parcial e final, nem quanto à participação no Simpósio de Integração Acadêmica - SIA, referente aos projetos financiados anteriormente.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFV.

5.2. Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa e não estar com a formatura prevista para o mês anterior ao término da bolsa.

5.3. Manter o coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 60%.

5.4. Não manter vínculo empregatício nem acumular bolsa de qualquer natureza, exceto as bolsas de assistência estudantil.

5.5. Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho proposto, em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do(a) orientador(a).

5.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de Relatório Parcial, referente ao primeiro semestre, e Relatório Final ao término do período da bolsa, conforme Roteiro que será disponibilizado pela PRE.

5.7. Apresentar os Relatórios nos seminários realizados pela coordenação do Programa.

5.8. Apresentar o trabalho desenvolvido no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA) em Outubro de 2018.

6. SUBSTITUIÇÃO DO(A) BOLSISTA

6.1. O(A) orientador(a) poderá substituir o(a) bolsista com desempenho insatisfatório, que tenha interrompido o curso, desistido ou sido desligado, ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

6.2. A substituição do(a) bolsista dar-se-á mediante justificativa do(a) orientador(a) e indicação de um novo(a) bolsista cujo rendimento acadêmico assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo.

6.3. No caso de cancelamento da bolsa, o(a) bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa, ao(a) orientador(a), que o encaminhará à Diretoria de Programas Especiais.



7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

7.1. A análise das propostas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, será realizada por uma Comissão composta por um grupo de professores das áreas de Ciências Biológicas e da Saúde, Exatas e Tecnológicas, Humanas, Letras e Artes e um representante da PRE, que presidirá a Comissão, conforme Ato da Pró-Reitoria de Ensino.

7.2. Na avaliação será atribuída uma nota de 0 a 100 pontos, sendo que as propostas que apresentarem nota final inferior a 70 pontos serão desclassificadas.

7.3. A nota final será composta do somatório das notas obtidas em cada item de avaliação, sendo: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 55 pontos para o Projeto de Ensino e 25 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

7.4. No caso de Projeto que solicitar renovação, as notas serão distribuídas da seguinte forma: 5 pontos destinados ao currículo do(a) orientador(a); 15 pontos para o currículo do(a) estudante; 45 pontos para o Projeto de Ensino e 35 pontos para o Plano de Trabalho do(a) Bolsista.

7.5. A avaliação do currículo do(a) orientador(a) e do currículo do(a) estudante será realizada mediante parâmetros a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção.

7.6. A avaliação dos Projetos de Ensino será realizada observando os seguintes critérios:

- Estrutura organizacional e viabilidade do Projeto;
- Adequação do Projeto aos objetivos propostos pelo Edital;
- Análise dos impactos e das contribuições esperadas para a melhoria do ensino na UFV;
- Relevância da proposta quanto aos aspectos inovadores/empreendedores para o ensino.

7.7. A avaliação do Plano de Trabalho do(a) bolsista obedecerá aos seguintes critérios:

- ✓ Apresentar a devida articulação com o Projeto de Ensino;
- ✓ Evidenciar a organização e o acompanhamento do trabalho do(a) bolsista;
- ✓ Propor atividades que possibilitem ao(a) bolsista vivenciar a iniciação à pesquisa em ensino.

7.8. O **resultado da seleção** será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino (www.pre.ufv.br), no dia **7 de Julho de 2017**.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos nesse Edital serão de responsabilidade da Comissão de Seleção e da Pró-Reitoria de Ensino.

9. ANEXOS

I. Modelo para Elaboração do Projeto.

IIA. Plano de Atividades do(a) Bolsista.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523 **FAX:** (31) 3899-1236



- IIB. Plano de Atividades do(a) Bolsista – Renovação.
- III. Modelo do Currículo do(a) Estudante.
- IV. Declaração do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista.

Viçosa, MG, 8 de Maio de 2017.

Prof. Frederico José Vieira Passos
Pró-Reitor de Ensino



ANEXO I – MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO DO PROJETO:

O título deve traduzir, de forma sintética, o tema central proposto no Projeto, de acordo com a pesquisa a ser realizada.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MÁXIMO DE 20 PÁGINAS):

Apresentar, de forma concisa, os pontos mais importantes da Proposta do Projeto:

- 2.1. Introdução/Histórico da construção da Proposta
- 2.2. Objetivos gerais e específicos
- 2.3. Metodologias a serem utilizadas
- 2.4. Referenciais teóricos de embasamento da Pesquisa
- 2.5. Atividades previstas
- 2.6. Resultados esperados

3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO:

3.1. Apresentar os indicadores que serão utilizados na análise e na avaliação do Projeto, que permitirão acompanhar a execução dos objetivos gerais e específicos propostos. Os indicadores podem ser quantitativos e/ou qualitativos e se referir aos agentes do Projeto (docentes, estudantes, técnicos e parceiros externos à UFV), bem como aos instrumentos e metodologias utilizados (entrevista, questionário, observação, análise documental)

3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

4. FINANCIAMENTO/INFRA-ESTRUTURA:

Informar a contrapartida em financiamento e/ou infra-estrutura de órgãos da UFV.

Informar se o Projeto conta com outras fontes de financiamento, inclusive como contrapartida de parceiros, em recursos humanos e/ou materiais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Segundo as orientações da ABNT.

Local e Data



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



ANEXO IIA – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

2. PLANO DE ATIVIDADES

2.1. APRESENTAÇÃO/INTRODUÇÃO:

Fazer uma breve introdução, articulando os objetivos do Projeto com o Plano de Atividades a ser desenvolvido pelo(a) bolsista.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA:

2.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA:

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.4.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.4.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução

Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

Local e Data



ANEXO IIB – PLANO DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA – RENOVAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TÍTULO DO PROJETO:

1.2 PROJETO CONTEMPLADO COM BOLSA DE ENSINO DESDE (MÊS/ANO):

2. PLANO DE ATIVIDADES

2.1 APRESENTAÇÃO:

Apresentar brevemente o histórico das atividades desenvolvidas no Projeto desde o início de sua implantação, destacando as principais ações desenvolvidas pelo bolsista nos períodos precedentes e sua importância dentro dos objetivos gerais do Projeto de ensino.

2.2 JUSTIFICATIVA E PROPOSTA DE CONTINUIDADE DO PROJETO

- Apontar as principais ações necessárias à continuidade do Projeto que emergiram do processo de desenvolvimento, relacionando-as com o novo plano de atividades propostas;
- Apresentar os objetivos específicos do trabalho do bolsista para o período 2017/2018;
- Elencar as atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista para o período 2017/2018.

2.3. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO(A) BOLSISTA:

2.3.1. Descrever o processo de avaliação do(a) bolsista, ao longo do período de vigência da bolsa, apontando as metodologias e os instrumentos de avaliação utilizados, bem como a periodicidade de acompanhamento das atividades.

2.3.2. Preencher o Cronograma de Execução das Atividades, conforme quadro abaixo:

Cronograma de Execução												
Atividades	Meses											
	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18

Local e Data

1 A renovação do Projeto não implica necessariamente na manutenção do(a) bolsista. Este será selecionado(a) pelo(a) orientador (a) de forma a atender as exigências do edital.



ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULO PARA O ESTUDANTE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome do(a) Estudante:
1.2. Data de Nascimento: ___/___/___ 1.3. Nacionalidade:
1.4. Telefone: 1.5. E-mail:
1.6. CPF: 1.7. RG.:
1.8. Curso: 1.9. Data de ingresso: 1.10. Período:.....

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

(**Observação:** Apresentar o Currículo com os documentos comprobatórios numerados)

ATIVIDADES	Nº DO DOCUMENTO
2.1. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>sem</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: Local e data:	
2.2. Participação em Simpósios ou eventos Científicos <u>com</u> apresentação de trabalho (na UFV ou em Outras Instituições) Nome do Evento: Local e Data: Título do Trabalho: Autor(es)	
2.3. Cursos/Minicursos Nome do curso: Ministrante/Instituição: Carga Horária:	
2.4. Monitoria/Tutoria Disciplina: Número de horas: Data e período de realização:	
2.5. Experiência de Pesquisa A) Voluntário: Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: B) Bolsista Orientador: Nome do Projeto: Número de Horas: Local e Período de Realização: Agência Financiadora da Bolsa:	
2.6. Estágio ou Outra Experiência de Formação Extracurricular: Descrição da atividade: Orientador: Número de Horas: Local e Período de Realização:	
2.7 Publicação (Resumo e Artigo Científico) Título: Autor(es): Nome dos Anais/ Periódico: Referências do local de publicação:	
2.8. Outras atividades relevantes	

Assinatura do(a) Estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL
Fone: (31) 3899-1523 FAX: (31) 3899-1236



ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Declaramos que o(a) estudante _____,
matrícula nº _____, não mantém vínculo empregatício e nem acumula bolsa de qualquer natureza
(incluindo bolsas de outros programas, exceto auxílios para manutenção, alimentação e moradia),
inclusive da própria instituição, e que não concluirá seu curso de graduação antes do término da
bolsa (Julho de 2018), conforme exigências do edital de seleção.

Viçosa, de de 2017.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Orientador(a)